



**“DECRETO Nº1400 /2017,
INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO
INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M
DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA –
PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS JOSÉ ANTONIO DELGADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e



Município de Oratórios
Minas Gerais

X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias citadas abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- SheylaMerigui Salgado Domingos – Secretária de Educação
- Ronânia Cardoso Luna Rosa – Diretora da Escola Municipal Olinto Martins
- Rosenete de Almeida Silva – Diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins
- Noêmia da Silva Brandão – Vice-diretora da Escola Municipal Olinto Martins
- Antônia Amancio – Vice-diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins
- Daniele Jorge Capobiango Vieira – Coordenadora Pedagógica
- Maria Célia de Oliveira Barros – Coordenadora Pedagógica
- José Guimarães Pereira Júnior – Professor de Educação Física

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Odilon Ferreira de Oliveira Júnior - Secretário de Saúde;
- Adão de Siqueira Gomes Filho – Coordenador da Atenção Básica;
- Sofia Ferreira Macedo – Nutricionista do NASF;
- Vivian Carias Vidal – Assistente Social do NASF;
- Paula Bárbara Miranda Camilo – Profissional de Educação Física do NASF;
- Divanilda Antônia Lucas Miranda - Enfermeira
- Lorena Viana da Silva - Enfermeira
- MarinaPolescaBoseja - Enfermeira
- Zenaildes Aparecida Maia Gomes Glória – Técnico em enfermagem
- Júlio de Assis – Chefe da divisão de Saúde Preventiva
- Luana Milagres de Castro – Cirurgião Dentista
- Lineia Pereira Pio Lazarino – Técnico em Higiene Bucal
- Laís Barbosa Campos Pataro - Fonoaudióloga

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oratórios, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL